

DECRETO Nº 31.986 de 11 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751 de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.986/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
456002-GCM	06.122.0016.250014	3.1.90.16	0.1.00			53.000,00
SUB-TOTAL						53.000,00
590002-SEMTEL	11.122.0016.250028	3.1.90.11	0.1.00	53.000,00		
SUB-TOTAL					53.000,00	
TOTAL GERAL					53.000,00	53.000,00

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 31.987 de 11 de dezembro de 2019**

Altera o Decreto nº 30.798, de 14 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º, do Decreto nº 30.798, de 14 de fevereiro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos 2019" o valor de R\$ 5.985.220,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte reais), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Guarda Civil Municipal – GCM."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo os efeitos financeiros vigorar a partir de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal de Ordem Pública

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 11 de dezembro de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão do Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o seguinte candidato, no cargo relacionado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Este Decreto de Nomeação atende aos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmados entre o Ministério Público do Estado da Bahia – Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM, a Prefeitura Municipal do Salvador – PMS e o advogado do candidato abaixo relacionado.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO ENDODONTISTA - SMS / CEO / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
PATRICIA DO ESPIRITO SANTO SGANZELLA DE FREITAS	15404232-39	24	0502176-18.2016.8.05.0001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2019.